

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 274

De 29 de maio de 2002

Acrescenta parágrafo ao artigo 142, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 28 de maio de 2002, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Ao artigo 142, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal), fica acrescentado o seguinte parágrafo:

"Artigo 142-

§ 1º-

§ 2º-

§ 3º-

§ 4º-

§ 5º-

§ 6º-

§ 7º- Apresentada emenda ou subemenda, o respectivo processo retornará automaticamente à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para se manifestar sobre a matéria".

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 29(vinte e nove) dias do mês de maio do ano 2002(dois mil e dois).

VALDERICO JOE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral